DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C52CD6177AE8C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11 , III, parágrafo único, da Lei nº 359, de 12 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 359/2025, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI, em 31 de julho de 2026

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito do Município de Arraial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ,213,CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68

DECRETO Nº 38/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

10.02.12.361.0004.2049	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**1.600,00**
11.01.10.301.0005.2054	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**
11.01.10.301.0005.2080	**Manutenção das Ações de Atenção Primária à Saúde - SUS**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**26.600,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ,213,CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68

DECRETO Nº 38/2026 ,DE 31 de Julho de 2026
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

10.02.12.365.0004.2047	**Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil - FUNDEB 70%**	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.600,00
541	Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf	
TOTAL DA AÇÃO		**1.600,00**
11.01.10.301.0005.1017	**Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde**	
4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**5.000,00**
11.01.10.305.0006.2061	**Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica (PPI/ECD)**	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo ...	
TOTAL DA AÇÃO		**20.000,00**
TOTAL DO ANEXO		**26.600,00**

ALDEMES BARROSO DA SILVA
Gestor(a). CPF:004.496.573-70

Id:073856A15C89AE8E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39, DE 31 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11 , III, da Lei nº 359, de 12 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 559.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais), para reforço da dotação discriminada no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo 02 deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL- PI, em 31 de julho de 2026

Aldemes Barroso da Silva
Prefeito do Município de Arraial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL
Endereço: Rua AV CANDIDO MUNIZ,213,CENTRO, 64480-000, Arraial-PI
CNPJ: 06.554.026/0001-68

DECRETO Nº 39/2026 , de 31 de Julho de 2026
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

07.01.04.122.0002.2015	**Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento**	
3.3.90.34	Outras Desp. de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**101.000,00**
08.01.04.123.0002.2026	**Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda**	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**4.100,00**
12.01.13.122.0002.2064	**Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**2.000,00**
14.01.15.122.0002.2073	**Manutenção da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo**	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.300,00
720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Pet...	
3.3.90.30	Material de Consumo	11.000,00
720	Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Pet...	
TOTAL DA AÇÃO		**16.300,00**
13.01.20.122.0002.2068	**Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		**14.500,00**
10.02.12.361.0004.2049	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%**	

(Continua na próxima página)